



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE



PORTARIA /GAB/CCJS/UFCG, Nº 050 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

A Diretora do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, nomeada pela Portaria R/SRH/Nº 1975, de 14 de julho de 2014, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

resolve, conforme deliberado na 95ª. Reunião Ordinária do CONSAD:

Art. 1º aprovar a regulamentação do uso da água do poço artesiano localizado no CCJS- Campus I – Centro, para atender as solicitações dos servidores e funcionários quanto a retirada da água do poço para o consumo familiar.

Art. 2º Limitar a distribuição para cada usuário de no máximo 02(dois) garrações de 20 litros por semana.

Art. 3º. Estipular a retirada da água apenas nos dias úteis, nos turnos matutino das 07h00min às 10h00min e vespertino das 14h00min às 17h00min;

Art. 4º. Designar o servidor Alberto Xavier Pordeus para exercer o controle de retirada da água do poço.

Art. 5º. Os interessados devem fazer cadastro junto à subprefeitura do Campus e assinar termo de compromisso e aceitabilidade do exposto nos Art. 2º, 3º, e 4º, desta Portaria, sob pena de não usufruir desta concessão temporária, até ulterior deliberação do CONSAD.

Art. 6º O descumprimento das normas impostas nesta Portaria, implicam na suspensão do direito concedido ao usuário, até decisão final de processo administrativo que será instaurado para apuração do fato.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Jônica Marques Coura Aragão
Diretora